Ato nº 069

PROCURAÇÃO, bastante kamuniciano, na forma abaixo:

RA UE SA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Oficio de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89. Centro, perante mim, Flàvia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabelia Substituta, Matricula nº 94/9586, do Cartório do 15º Oficio de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, Tabeliã Fernanda de Freitas Lettão, compareceu como OUTORGANTE: OI S.A. "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede - matrícula 38617, portador da carteira de identidade n.º 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.469.547-47, e-mail: não informado e BERNARDO KOS WINIK, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas - matrícula 312060, portudor da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: bemardo.winik@oi.net.br, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia. devendo da presente ser enviado nota ao 5º Oficio de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) procurador (es): 1) Williams Pereira Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.338.557-32; 2) Elen Marques Souto, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 3) Diogo Soares Venancio Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122,344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; 4) Douglas Tostes Coelho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº

EPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

358171

na Qob/RJ sob o nº 126.872, expedida em 09/07/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 17.091.687-28; 6) Adriana Velhote de Oliveira, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04, 7) Fabricio Cardoso de Faria Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) Marcela Lima Rocha Cintra Vidal, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.593.877-16, 9) Paulo Henrique Luz Frejat, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521, expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.829.697-70; 10) Taís Rossi da Silva, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob o nº 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.342.240-88; 11) Cristina Guerra Mocellin, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 989.945,300-53, 12) Adriana Macêdo Guimarães, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 14.180, expedida em 16/11/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.131.423-15: 13) Ana Carolina Teixeira da Silva Pontes, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.850, expedida em 22/10/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.518.714-73; 14) Magda Cristina Cunha Madeira Fontenele, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 26.945, expedida em 30/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.380.333-11; 15) Marcela Friaça de Carvalho Mansur, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 171.550, expedida em 09/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.501.766-36; 16) Pablo Wanderley Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28,426-D, expedida em 22/09/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.141.814-05; 17) Rebeka Binnea Nunes Guerra, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.316, expedida em 09/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.857.604-00; 18) Tatiana de Oliveira Barbosa Lima, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.314, expedida em 22/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 813.603.713-20; aos quais confere os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad judicia et extra" para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

358172

corrente de titularidade da Outorgante, anexar e retirar documentos, indicar bensa penhora assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário del em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juizos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos e praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas os poderes ora conferidos, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituidos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicaveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o Foreign Corrupt Practices Act. - Act. 15 U.S.C. \$\$ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou directionar negocios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação aquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais eabiveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. VALIDADE: O presente instrumento de

procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro

4

ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direito, os substabelecimentos outorgados até a presente data pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$264,14, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12.94, arquivamento no valor de R\$11.16, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$60,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$15,05, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$15.05, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$16,12, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$12.04, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,28, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R\$54,22, totalizando o valor de R\$479,17, que serão recolhidos no prazo e na forma da lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR, Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabelià Substituta, Iavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. (a.a.) JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES - BERNARDO KOS WINIK. Trasladada nesta mesma data, por mim. Tabelia Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.



RA DE MARA

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

Em testemunho

TABELIA

erdade.

EDLO27805-PPH

Consulte a validade do selo em: https://www3.5ri.lus.br/sitepublico 15º Oficio de Notas
Tabelià Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
Tel: (21) 3233-2600



070/2020

Exertes PROCURAÇÃO, bastano

Livro 4076

068

Fls

BRASIL

FEDERATIVA

EPUBLICA

faz, na forma abaixo:--

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Oficio de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89. Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabelia Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15º Oficio de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, Tabelia Fernanda de Freitas Leitão, compareceu como OUTORGANTE: OI MOVEL S.A. "em recuperação Judicial" (sucessora por incorporação da TNL PCS S/A.), sociedade anônima com sede em Brasilia/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A - Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 2 -Asa Norte, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede - matrícula 38617, portador da carteira de identidade n.º 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.469.547-47, e-mail: não informado e BERNARDO KOS WINIK, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas matricula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: bernardo winik@oi.net.br. ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Oficio de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) procurador (es): 1) Williams Pereira Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035,338,557-32; 2) Elen Marques Souto, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 3) Diogo Soares Venancio Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; 4) Douglas Tostes Coelho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.523.807-11; 5) Gustavo Miranda Medina da

ON MAD 17/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.091.687-28; 6) Adriana Velhote de Oliveira, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04, 7) Fabricio Cardoso de Faria Martins, brasileiro, casado. advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102,662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) Marcela Lima Rocha Cintra Vidal, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.593.877-16, 9) Paulo Henrique Luz Freint, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521, expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.829.697-70; 10) Taís Rossi da Silva, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob o nº 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.342.240-88; 11) Cristina Guerra Mocellin, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 989,945.300-53, 12) Adriana Macêdo Guimarães. brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 14.180, expedida em 16/11/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.131.423-15; 13) Ana Carolina Teixeira da Silva Pontes. brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.850, expedida em 22/10/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 071,518.714-73; 14) Magda Cristina Cunha Madeira Fontenele, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 26.945, expedida em 30/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.380.333-11; 15) Marcela Friaça de Carvalho Mansur, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 171.550, expedida em 09/06/2016. inscrito no CPF/ME sob o nº 064.501.766-36; 16) Pablo Wanderley Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.426-D, expedida em 22/09/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.141.814-05; 17) Rebeka Bianca Nunes Guerra, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.316, expedida em 09/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.857.604-00; 18) Tatiana de Oliveira Barbosa Lima, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.314, expedida em 22/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 813.603.713-20; aos quais confere os poderes das clausulas "ad judicia" e "ad judicia et extra" para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os

- >

documentos, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assinar qualquer termo de penhora e caução de aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação oreigária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juizos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Civeis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos e praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas os poderes ora conferidos, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituidos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituidos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seg. -("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação áquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabiveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. VALIDADE: O presente instrumento de procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade,

CON MUNICIPAL data pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$264,14, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12.94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12.94, arquivamento no valor de R\$11,16, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$60,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$15.05, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$15.05, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$16,12, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$12,04, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,28, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justica, acrescido de distribuição no valor de R\$54,22, totalizando o valor de R\$479,17, que serão recolhidos no prazo e na forma da lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR, Eu, Flávin Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabelià Substituta, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. (a.a.) JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES - BERNARDO KOS WINIK. Trasladada nesta mesma data, por mim. Tabelia Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8,935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.





Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EDLO27804-POT

Consulte a validade do selo em: https://www3.frj.jus.br/site.publico

15º Oficio de Notas Tabellil Fernanda de Freitas Leitão Run do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconoscole cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600



067 Ato

Fis

PROCURAÇÃO, baseque que

faz, na forma abaixo:--

Aos 26 (vinte e seis) dias do més de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Oficio de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabelia Substituta, Matricula nº 94/9586. do Cartório de 15º Oficio de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, Tabelia Fernanda de Freitas Leitão, compareceu como OUTORGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, "em recuperação Judicial", sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22:230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede - matricula 38617, portador da carteira de identidade n.º 068859297. expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.469.547-47, e-mail: não informado e BERNARDO KOS WINIK, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas - matricula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: bernardo.winik@oi.net.br. ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Oficio de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) procurador (es): 1) Williams Pereira Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.338.557-32; 2) Elen Marques Souto, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 3) Diogo Soares Venancio Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122,344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; 4) Douglas Tostes Coelho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.523.807-11; 5) Gustavo Miranda Medina da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito

077, \$51.687-28; 6) Adriana Velhote de Oliveira, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o CON Mh 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04, 7) Fabrício Cardoso de Faria Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102,662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) Marcela Lima Rocha Cintra Vidal, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121,324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090,593,877-16, 9) Paulo Henrique Luz Frejat, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521. expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016,829,697-70; 10) Tais Rossi da Silva, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob o nº 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002,342,240-88; 11) Cristina Guerra Mocellin, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 989.945.300-53, 12) Adriana Macêdo Guimarães, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 14.180, expedida em 16/11/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.131.423-15; 13) Ana Carolina Teixeira da Silva Pontes, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.850, expedida em 22/10/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.518.714-73; 14) Magda Cristina Cunha Madeira Fontenele, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 26.945, expedida em 30/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.380.333-11: 15) Marcela Friaça de Carvalho Mansur, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 171.550, expedida em 09/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.501.766-36; 16) Pablo Wanderley Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.426-D, expedida em 22/09/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.141.814-05; 17) Rebeka Bianca Nunes Guerra, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47,316, expedida em 09/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.857.604-00; 18) Tatiana de Oliveira Barbosa Lima, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.314, expedida em 22/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 813.603.713-20; aos quais confere os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad judicia et extra" para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os respectivos valores para a conta